



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 10/2025

**Data de Abertura de Lances:
08/07/2025, das 08:00 às 14:00
no sítio www.gov.br/compras**

Objeto

Material de consumo (comunicação) necessário para atender a demanda de manutenção da infraestrutura de rede do TRE-PE.

Valor Total Estimado

**Fundamento
Legal - art. 75
da Lei n.º
14.133/2021**

SRP?

R\$ 14.977,79

Inciso: II

Não

Vistoria

**Instrumento
Contratual**

**Critério de
Julgamento**

Não

Nota de empenho

Menor preço

Dispensa Exclusiva ME/EPP?

SIM

NÃO, justificativa:

Não há três fornecedores competitivos (LC n.º 123/2006 e Dec. n.º 8.538/20215)

Não é vantajoso para a Administração (LC n.º 123/2006 e Dec. n.º 8.538/20215)

Não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec. n.º 8.538/2015

Reserva Cota ME/EPP?

Exige Amostra?

**Aplicação do Dec. n.º
7.174/2010?**

Não

Não

Não

Justificativa da compra sem licitação

Conforme item 3.1 do Termo de Referência (Anexo I)

Observações Gerais



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(PROCESSO SEI nº 0031582-57.2024.6.17.8000)**

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE)**, comunica aos interessados que fará realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, consoante as condições e especificações estabelecidas neste Aviso e anexo(s).

DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 08/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00 – horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Telefone(s): (81) 3194-9284 / 9285

Local: Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife/PE - CEP 52010-904.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 A presente dispensa visa à aquisição de material de consumo (comunicação) necessário para atender a demanda de manutenção da infraestrutura de rede do TRE-PE, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Aviso.

1.2. O objeto deste Aviso poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 124, I, b, c/c art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

1.4 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO GRUPO E DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRE/PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.3 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.4 Que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.6 Estrangeiros não autorizados a funcionar no País.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta deverá, ainda, conter:

3.3.1 a especificação do objeto no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I);

3.3.2 A proposta deverá indicar o PREÇO POR ITEM, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula;

3.4 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Aviso de Contratação Direta:

3.4.1 Os produtos cotados deverão ser novos, sem uso ou defeito, sujeito a não recebimento no caso de não atendimento a este requisito.

3.5 O proponente deverá indicar marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.7 No preço final dos materiais deverão estar incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas pertinentes:

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 Uma vez enviada eletronicamente a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la no sistema.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.10.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.10.7 que não possui entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE (Resolução CNJ nº 07/2005).

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances, também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado POR ITEM, entretanto, a ADJUDICAÇÃO SERÁ PELO MENOR PREÇO DO GRUPO E DO ITEM AVULSO, respeitado o valor máximo admitido para cada item e para o grupo, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer MENOR PREÇO em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema:

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (meio por cento).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação:

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas:

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 O proponente deverá apresentar de catálogo/site da marca/fabricante do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Aviso de Contratação Direta publicado:

5.3.1 Na hipótese de indicação de site, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

5.3.2 É imprescindível que o participante identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atenda às exigências deste Aviso e seu(s) Anexo(s), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta ou providencie os esclarecimentos necessários.

5.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a formalização do Termo de Contrato será substituída por Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Aviso de Contratação Direta, nos termos dos Incisos I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da Contratante, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável:

7.1.1 É vedada à Contratada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

7.1.2 A Contratada deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

7.1.3 Caberá à Contratada implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato;

7.1.4 A Contratada compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal;

7.1.5 A Contratada deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a Contratante, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018;

7.1.6 A Contratada deverá informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

7.1.7 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a Contratada e seu(s)

representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta Contratante, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico;

7.1.8 A Contratada é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

7.1.9 A Contratada deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Contratante e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

7.1.10 O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, que poderá ser mediante o “chat” ou outra forma de comunicação, conforme opção da Administração.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Informações complementares sobre a presente contratação direta poderão ser obtidas pelos telefones (81) 3194-9333 / 9334 / 9336 / 9337 / 9338 / 9339, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00, ou pelo e-mail secom@tre-pe.jus.br.

8.6 O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

9. TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

9.1 Salientamos ser obrigatória a leitura do TR – Termo de Referência, uma vez que neste documento, parte integrante e indissociável deste Aviso de Contratação Direta, contém recomendações, critérios, inclusive Forma de Aquisição, Condições da Proposta, exigências, assim como sanções, de acordo com o conteúdo da lista abaixo, que interferem diretamente na proposta a ser apresentada, pelos fornecedores, neste Aviso de Contratação Direta:

9.1.1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021);

9.1.3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021);

9.1.4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021);

9.1.5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

9.1.7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021);

9.1.8. Informações Complementares;

9.1.9. Anexos.

9.2 – Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexo(s):

ANEXO I	Termo de Referência
----------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

GRUPO + ITEM AVULSO							
TOTAL R\$ 14.977,79 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)							
GRUPO							
R\$ 11.090,39 (onze mil e noventa reais e trinta e nove centavos)							
Nº Item	Descrição do Item	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Conector RJ-45 para cabo de rede	ND 30.30 Material para comunicações	463219 Conector Cabo Par Trançado Tipo: Macho, Modelo: Ez Rj45, Quantidade Vias: 8, Quantidade Contatos: 8, Categoria: 5e, Aplicação: Instalação Ponto De Rede Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	Un	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
2	Módulo SFP elétrico 10/100/1000B- TX, RJ45 UTP, 100m Garantia mínima: 12 (doze) meses	ND 30.30 Material para comunicações	390871 Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Sfp Taxa Transmissão: 1000	Un	20	R\$ 157,24	R\$ 3.144,80

			<p>Base T</p> <p>Tipo Conector: Rj45 Sem Adaptador Externo</p> <p>Taxa Recepção: 1000 Base T</p> <p>Características Adicionais: Interface Mini-Gbic</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>				
3	<p>Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.</p>	<p>ND 30.30</p> <p>Material para comunicações</p>	<p>335301</p> <p>Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a, Cor: Azul, Amarela Ou Cinza, Padrão Cabeamento: Utp Extra Flexível Cat.5e, Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cable) Conectores Rj-45, Macho, Comprimento Cabo: 1,5M, Aplicação: Rede De Informática</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	200	R\$ 20,11	R\$ 4.022,00
4	<p>Kit parafuso + porca gaiola</p>	<p>ND 30.24</p> <p>Material para manutenção de bens imóveis/instalações</p>	<p>367331</p> <p>Parafuso Com Porca Material: Metal Zincado, Tipo Cabeça: Panela, Tipo Fenda: Reta, Diâmetro: 5MM, Comprimento: 15MM, Características Adicionais: Arruela Lisa/Porta Gaiola/ Padrão M5, Tipo Rosca: Total</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
5	<p>Localizador e Testador de Cabos RJ-45</p>	<p>ND 30.30</p>	<p>422318</p>	Un	4	R\$ 97,34	R\$ 389,36

	<ul style="list-style-type: none"> • Volume regulável (intensidade sonora). • Possuir fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os demais colaboradores. • Possuir caneta indutiva com lanterna. • Compatível com cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré; • Verificar continuidade de cabos de par trançado (Cat.5E ou Cat.6); • Possuir unidade remota (Gerador de Tom) com bateria e sonda; • LEDs indicativos de testes; • Alimentação por baterias de 9 Volts; • Estojo para guardar o equipamento. <p>Garantia mínima: 6 (seis) meses</p>	Material para comunicações	<p>Localizador Cabo</p> <p>Componentes:</p> <p>Gerador De Tom E Ponteira Indutiva, Tensão Bateria: 9V, Duração Bateria: 80H, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares E De Telefonia</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>				
6	<p>Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conversão de Mídia: Converte sinais de fibra ótica (LC) para Ethernet (RJ45). • Portas: 1x Porta de Fibra Ótica LC (SFP+ 10GBase-T) e 1x Porta Ethernet RJ45 (100/1000/10GBase-T) . • Detecção Automática de Velocidade: Ajusta-se automaticamente para as velocidades de 100M/1G/10G, dependendo da rede conectada. • Compatibilidade com Padrões: Suporta padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ae. 	ND 30.30 Material para comunicações	<p>400489</p> <p>Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: IEEE 802.3u, Taxa Transmissão:</p> <p>100 Mbps, Tipo Conector: Monomodo Sc, Velocidade Transferência: 100 Base-Tx, Características Adicionais:</p> <p>Cabo Uto De 10m, Dimensões: 120 X 88 X 25MM, Temperatura Operação: 0 A 40°C - Armazenamento -25 A 70°C, Consumo: 7,2W, Tensão Nominal: (1,5a) 7,5V, Tipo Mídia: Wdm (Wave Division Multiplex), Conversão: Monomodo 10/100 Mbps Tx P/ 100base-Fx Wdm (20km)</p>	Un	1	R\$ 1.402,43	R\$ 1.402,43

<ul style="list-style-type: none"> • Distância de Transmissão: Suporta até 20km com fibra multimodo e até 120km com fibra monomodo, dependendo do tipo de transceptor e da qualidade da fibra. • Tipo de Fibra Compatível: Suporta fibra ótica multimodo e monomodo. • Interface de Fibra Ótica: 1 x 10GBase-T, Slot Padrão SFP+ Stand-alone Gigabit (MMF ou SMF), compatível com transceiver da marca CISCO. • Interface Ethernet: 1 x 100/1000/10GBase-T (RJ-45). A interface Ethernet poderá ser apresentada, também, via porta SFP+ com acoplamento de transceptor SFP+ 10GBase-T (RJ-45), que deverá acompanhar o produto. • Velocidade de Transmissão: 10/100/1000 Mbps (auto-negociação). • Protocolos de Rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab (Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet). • Impedância da Fibra Ótica: 50/125 µm ou 62.5/125 µm (Fibra multimodo); 9/125 µm (fibra monomodo). • Suporta hot-swap SFP+: Sim (troca de SFP+ sem desligar) • Alimentação: Tensão de Entrada/Interna: DC +5V Tensão Externa da Fonte: AC Bivolt 100v~240v, 50/60Hz. Adaptador incluso. • Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. • Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C. • Umidade Relativa de Operação: 5% a 90% (sem condensação). 		<p style="text-align: center;">Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>				
---	--	--	--	--	--	--

	Garantia mínima: 12 (doze) meses						
7	<p>Transceiver monomodo Cisco Sfp+ Sfp-10g-lr 10gb 1310nm 10km 10-2457-02</p> <p>MARCA CISCO, para atender ao critério de compatibilidade, conforme justificativa da unidade demandante, tópico 1.9, deste ETP.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses</p>	<p>ND 30.30</p> <p>(Material de Comunicações)</p>	<p>625379</p> <p>Transceiver</p> <p>Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc</p> <p>Aplicação: Redes De Dados</p> <p>Características Adicionais: Transceiver Sfp, Conexão 10 Gba</p> <p>Distância: Até 10 KM</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	4	R\$ 469,95	R\$ 1.879,80
ITEM AVULSO							
R\$ 3.887,40 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)							
Nº Item	Descrição do Item	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
8	<ul style="list-style-type: none"> Autotransformador (não isolado) de energia de 220 V para 110 V, com potência mínima de 1 KVA para uso em impressora laser multifuncional e com as seguintes características mínimas: Sistema de segurança com as normas de plugues e tomadas NBR 6147; Possuir cabo de ligação entre uma tomada e o autotransformador; Potência mínima: 1 KVA (1000 W); Entrada: 220 V; Saída: 110 V; Frequência: 60 Hz; Deve suportar impressoras com potência de 600 W; 	<p>ND 52.30</p> <p>(Máquinas e Equipamentos Energéticos).</p>	<p>328805</p> <p>Autotransformador acima 1kva</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	30	R\$ 129,58	R\$ 3.887,40

	Garantia mínima: 12 (doze) meses						
VALOR TOTAL		R\$ 14.977,79 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)					

- Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a especificação do objeto contido no Edital, deverá prevalecer a descrição contida no Edital.

• **Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:**

- Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 04/04/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Por se tratar de aquisição de material com entrega total ao final do procedimento e sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização do contrato por **nota de empenho**, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

1.3.1 - O valor total estimado da contratação, com base em pesquisa de preços realizada conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, é de **R\$ 14.977,79 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme registrado na TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS COMPILADA - Infraestrutura de Rede ([2969362](#)). O valor inicialmente previsto consta no PCA-DOD – Despesa Prevista no Plano PCA 2025 (2820814), referente aos itens de Material de Comunicação e Transceiver (COSINF), e no PCA-DOD – Inclusão de Despesa 2843110, relativo ao Autotransformador (SEMIC).

1.3.2 - Extrato das Pesquisas Realizadas

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS COMPILADA - Infraestrutura de Rede ([2969362](#))
- Relatório Fonte de Preços - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO ([2969308](#))
- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - AUTOTRANSFORMADOR SEMIC ([2896754](#))
- Relatório de Cotações - Fonte de Preços ([2896064](#))
- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - TRANSCEIVER ([2922849](#))
- Cotação - Fonte de Preços - Transceiver ([2922867](#))

1.3.3 - Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS COMPILADA - Infraestrutura de Rede ([2969362](#)).

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. [2055605](#), mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.3.4 - Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para cada item, para aquisição por meio de Contratação Direta/Dispensa de Licitação sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos I a IV, art. 5º da IN nº 65/2021.

2. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, Fonte de Preços. Para as referidas consultas utilizamos como "chaves" os códigos CATMAT's e a descrição do material fornecida pela unidade demandante, inclusive os preços de contratações anteriores deste Tribunal, caso dos itens 3 e 4. Vale destacar ainda, que o fato de não encontrar preços públicos para algum item pesquisado, não significa que eles não existam, uma vez que, devido à insuficiência de códigos CATMAT's para todos os materiais passíveis de aquisição pelo poder público, muitos operadores de compras utilizam-se de quaisquer códigos CATMAT's, mesmo de outros materiais, para indexar suas compras, inviabilizando assim a pesquisa daquele material/produto.

3. Destacamos ainda que não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, uma vez que a pesquisa por preços públicos foi suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação robusta e fundamentada, considerando os padrões exigidos na atual legislação.

4. Quanto ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 217 (duzentos e dezessete) empresas, sendo cinco destas sediadas local/regionalmente, entretanto, não recebemos nenhuma resposta. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores do site Fonte de Preços.

5. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como de acordo com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos, na planilha de cálculo, os valores encontrados na pesquisa de preços, os itens pesquisados resultaram em um coeficiente de variação inferior a 25%, motivo pelo qual utilizamos o preço unitário de referência da média.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação da contratação está detalhada nos seguintes Estudos Técnicos Preliminares, especificamente nos itens 1.4, 1.5 e 1.9:

- ETP - Aquisição de Materiais - Infraestrutura de Redes ([2882094](#));
- ETP - Aquisição de Materiais - Transformadores para impressora Laser ([2882128](#));
- ETP - Aquisição de Materiais - Transceiver ([2915178](#)).

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

Conforme justificado no item 3.3 (Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida) dos Estudos Técnicos Preliminares listados abaixo, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no menor preço ofertado por GRUPO e/ou ITEM, conforme cada caso, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

- ETP - Aquisição de Materiais - Infraestrutura de Redes ([2882094](#));
- ETP - Aquisição de Materiais - Transformadores para impressora Laser ([2882128](#));
- ETP - Aquisição de Materiais - Transceiver ([2915178](#)).

O fornecedor melhor classificado (com menor lance para o GRUPO e/ou ITEM) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;

b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;

c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

3.1. Forma de Aquisição

A Equipe de Planejamento da Contratação posicionou-se de, **forma conclusiva**, pela compra direta por meio de Dispensa Eletrônica, regida pela Lei 14.133/2021, cumulada com a IN 67/2021, alterada pela IN 08/2023, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO DO GRUPO e/ou ITEM, conforme o caso, em razão de:

- Não haver parcelamento do objeto, uma vez que se trata de item único a ser adquirido;
- Natureza comum do objeto a ser adquirido;
- Baixo valor da compra, estimada em R\$ 14.977,79 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) - vide TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS COMPILADA - Infraestrutura de Rede ([2969362](#)). Portanto, dentro do limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (com atualização do valor realizada pelo Decreto nº 11.871/2023).
- Os custos envolvidos na realização de um Pregão Eletrônico, que aponta ser a dispensa eletrônica mais barata em relação ao Pregão cerca de 10 vezes, segundo a Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União no Proc. Nº 00190.106218/2017-33, no item 3.24;
- Além de proporcionar ampla concorrência e transparência, bem como não haver fracionamento de despesa, conforme analisado no ETP - Aquisição de Materiais - Transformadores para impressora Laser (2882128), no item 3.3.

Quanto à análise acerca do fracionamento ou não de despesa temos nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da IN 67-2021 o seguinte:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:*

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela [IN Seges/MGI n.º 8 de 2023](#)).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

Foram utilizados os CATMAT's, item 1 - 463219, item 2 - 390871, item 3 -335301, item 4 -367331, item 5 - 422318, item 6 - 400489, item 7 - 625379 e item 8 - 328805, que estão relacionados aos **PDM's nº** (item 1 - 14743, item 2 - 14655 item 3 -208, item 4 -10429, item 5 - 1708, item 6 - 14655, item 7 - 18514 e item 8 - 18946). CATMAT- Consulta MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INFRAESTRUTURA ([2892901](#)). Após consulta ao site <https://contratos.comprasnet.gov.br/empenho/consulta/fracionamento-despesa-pdm>, na funcionalidade Gestão Orçamentaria/Consulta/Fracionamento de Despesa, verificamos em 19/03/2025, que não houve nenhum empenhamento de despesa para o PDM em questão conforme pode se verificar no ANEXO - CONSULTA PDM ([2892901](#)).

Diante do exposto, concluímos que para a contratação em questão **NÃO** foi verificado fracionamento de despesa e que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021) se mostra a opção mais vantajosa.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO GRUPO e/ou ITEM, de acordo com o discriminado na planilha tópico 1.1 deste TR**, conforme estabelecido no item 1.3 deste Termo de Referência;
- O objeto será adjudicado e homologado à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o GRUPO e/ou ITEM, desde que atendidas as exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, haja vista que os preços apurados na pesquisa junto aos órgãos públicos foram coerentes com os valores de mercado, considerando os links apresentados como referência pela unidade demandante;

Outrossim, na pesquisa de preços públicos, não encontramos três empresas diferentes, situadas local ou regionalmente.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>);**
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em

conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.4.11 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Aviso de Contratação Direta a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.14 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.15 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.19 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.20 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.21 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.22 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.23 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.24 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.25 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.26 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.27 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.28 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.29 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.29.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.29.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.30 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.30.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.30.2 -Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.30.3 -A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.31 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.31.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.31.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.31.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.32 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.32.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do Aviso de Contratação Direta/Anexos;

e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.32.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.32.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.32.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.33 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.34 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares abaixo:

- ETP - Aquisição de Materiais - Infraestrutura de Redes ([2882094](#));
- ETP - Aquisição de Materiais - Transformadores para impressora Laser ([2882128](#));
- ETP - Aquisição de Materiais - Transceiver ([2915178](#)).

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - Consumo/Investimento

4.2.1. Sequencial do PCA

Esta demanda, no PCA 2025, tem o sequencial 109 e 219 conforme PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano PCA 2025 ([2820814](#)) e PCA - DOD - Inclusão de Despesa [2843110](#).

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa - ND	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Valor por ND
30.24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações	Consumo	R\$ 174,00
30.30 - Material para comunicações	Consumo	R\$ 10.916,39
52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	Investimento	R\$ 3.887,40

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário	Global	Estimativo
----------	-----------	--------	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da abertura da sessão pública;
- Forma de pagamento: nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;.
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- A licitante **melhor classificada** deverá **apresentar, para os itens 2, 6, 7 e 8:**
 - Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na **diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no capítulo 5.4 desse Termo de Referência.
- A equipe de planejamento da contratação poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

5.2. Parcelamento do Objeto

Como se trata de aquisição de um único grupo, não haverá necessidade de parcelar o objeto.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Seguem alguns links de referência para a demanda requerida:

Item 1 - Conector RJ-45 macho para cabo de rede

<https://www.centralcabos.com.br/conector-macho-de-passagem-rj45-cat-6-sohoplus/p>

<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/conector-rj45-macho-cat5e-para-cabo-solido-e-flexivel>

Item 2 - Módulo SFP elétrico 10/100/1000B- TX, RJ45 UTP, 100m

<https://www.fibrastore.com.br/product-page/sfpt-sfp-10-100-1000base-t?srsIid=AfmBOoqkJW6v8CEu9I1xeO0kE9MXRINWkGxWv8WC5dQVFzEpmzP5zrC>
https://www.magazineluiza.com.br/modulo-tp-link-sfp-tl-sm331t-rj45-1000base-t-100-metros/p/jga4ed94g5/in/msfp/?&seller_id=gigantec&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76950&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_in-b&utm_content=&partner_id=76950&gclid=aw.ds&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI3MeMnMOCjAMVpVhIAB0BgQu-EAYYCCABegJXb_D_BwE
https://www.kabum.com.br/produto/472265/modulo-sfp-tp-link-tl-sm331t-1000base-t-rj45?utm_id=21434223550&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI3MeMnMOCjAMVpVhIAB0BgQu-EAYYByABEGLwppD_BwE
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2093678512-modulo-gbic-eletrico-giga-s-rj01-sfp-_JM

Item 3 - Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.

https://www.unicaserv.com.br/patch-cord-cat5e-1-5m-homologado-anatel-azul?srsIid=AfmBOopE7OBbGCEiL_lw5C63CfVuDhKuR3-98HOQM5wjB7-X9QkGacHw

https://primecabos.com.br/patch-cord-rj-45-cat5e-sohoplus-furukawa-15-metros-azul?srsIid=AfmBOoWk5JSXB58Wm70A5O8egdMQ7GK-Zb2y_WK804krJ-Z3po3G72u

Item 4 - Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack

<https://www.itcomtech.com.br/kit-porca-gaiola-m5-com-parafuso-cabeca-panela-philips-e-arruela-zincada-50-unidades>

<https://www.aznettelecom.com.br/rack-acessorios/acessorios/porca-gaiola-com-parafuso-m5-kit-10-und>

Item 5 - Localizador e Testador de Cabos RJ-45

<https://www.centralcabos.com.br/ferramenta/testador/localizador-de-cabos>

<https://www.mrtdistribuidora.com.br/rede-network/localizador-de-cabos-ghi-500-zumbidor-spartec>

Item 6 - Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45

<https://www.tellycom.com.br/conversores-de-midia-opticos/mj-mc10gcrx-conversor-de-midia-optico-slot-10gbase-x-sfp-para-100m-1g-10gbase-t-rj45-ac-100v-240v-9931411-mj-mc10gcrx?srsIid=AfmBOorb-R7hREpwV2bKpC0Wwaq5aovHmuj9DNFCUOijjhbWHRU9U9R>

<https://www.deltatronicinformatica.com.br/mj-mc10gcrx-conversor-de-midia-optico-slot-10gbase-x-sfp-para-100m1g10gbase-t-rj45-ac-100v240v>

Item 7 - Transceiver

Link 01 - <https://www.mercadoti.com.br/gbic-cisco-sfp-sfp-10g-lr-10gb-1310nm-10km-10-2457-02>
Link 02 - <https://chypps.com/produto/gbic-cisco-sfp-sfp-10g-lr-10gb-1310nm-10km-10-2457-02/>
Link 03 - <https://netcomputadores.com.br/p/sfp10glrv2-cisco-genuine-transceiver-10gb/104983>
Link 04 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4451565536-gbic-cisco-sfp-sfp-10g-lr-10gb-1310nm-10km-10-2457-02-_JM

Item 8 - Autotransformador 1KVA

- https://www.magazineluiza.com.br/auto-transformador-energia-1050va-110v-p-220v-220v-p-110v-clavos/p/ack3h95hf3/cj/aueg/?seller_id=pimentasstore&srsltid=AfmBOoqWY7Swhjb4_EmA8Xlv3ER_JVImZdwBhWeg0y2LT5fUGb b9DwUvt8g

- <https://www.forceline.com.br/produto/0131200007-autotransformador-slim-premium/>

- https://www.amazon.com.br/AUTOTRAFO-1050VA-BIV-SLIM-PREMIUM/dp/B087Y5ZZX7/ref=asc_df_B087Y5ZZX7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503160&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12537486111027426582&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9218878&hvtargid=pla-1645417841902&pvc=1&mcid=1f49ffa99d4932a3bc87dd24beaf1214&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964503160&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12537486111027426582&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9218878&hvtargid=pla-1645417841902&pvc=1&language=pt_BR&gad_source=1

- https://www.kalunga.com.br/prod/autotransformador-slim-premium-1050va-bivolt-0131200007-force-line-cx-1-un/242566?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pclID=3921&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwvvr--BhB5EiwAd5YbXIP17oBg74XGIJ4o670UWuX-sdGA88ZrT1C4FK7N_YKb2evPs3xyRBoCplAQAvD_BwE

- https://www.atera.com.br/produto/forcel292/Autotransformador+Force+Line+1KVA+bivolt+110+ou+220V?srsltid=AfmBOopAzVy7nX_YbL9lNjRr5aBclf7P4DnY_z48c0sPsEUyJ3qRpDa

- https://www.amazon.com.br/Transformador-Fiolux-Premium-Tripolar-1050VA/dp/B07D81MDM6/ref=asc_df_B07D81MDM6/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857067830&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6356978812518204793&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9218878&hvtargid=pla-943802011415&pvc=1&mcid=e3cc7a509533327e9e213c4a03d1999f&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857067830&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6356978812518204793&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9218878&hvtargid=pla-943802011415&pvc=1&language=pt_BR&gad_source=1

- https://www.mercadolivre.com.br/auto-transformador-1000va-110v-p-220v-220v-p-110v-ate-577-watts-clavos/p/MLB34492222?pd_filters=item_id%3AMLB3633103125&from=gshop&matt_tool=35963832&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193654&matt_ad_group_id=174661932444&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727914177742&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB34492222-product&matt_product_partition_id=2388858354168&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-2388858354168&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090193654&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwvvr--

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1 Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.4.2 Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016 (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)

5.4.3 Critérios Ambientais

Serão exigidos os seguintes critérios ambientais:

Para os Itens 2, 6, 7 e 8:

- Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na **diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.4.4 Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.5 Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.6 Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Itens 2, 6, 7 e 8

Garantia de 12 meses.

Item 5

Garantia de 6 meses.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta pelo fiscal demandante, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Aviso de Contratação Direta do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Aviso de Contratação Direta, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;

- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, assim com manter-se regular perante o CADIN;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor Titular	José Ferreira de Lima Junior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COSINF	9218

Gestora Substituta	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Fiscais Demandantes Titulares	André Ricardo Neves de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Fiscais Demandantes Substitutos	Charlezon de Medeiros Silva	semic@tre-pe.jus.br	SEMIC	9439
	Josias Santiago Barbosa Filho	josias.santiago@tre-pe.jus.br	SERCO	9319
Integrantes Administrativos	Robson André Costa Lopes - Titular	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
	Ulisses Sousa Torres - Substituto	ulisses.torres@tre-pe.jus.br		9339

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação**

financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

E M	=	Encargos Moratórios.		
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
V P	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
T X	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	(TX/100)/365 →	I = (6/100)/365→	I = 0,0001644

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.2.2 - Aditamento

Conforme disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, esclarece-se que não será possível realizar o aditamento contratual de até 25%. O art. 125 estabelece os limites para alterações unilaterais do contrato, incluindo acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial, quando aplicável. Contudo, no presente caso, devido à natureza indivisível do objeto, que consiste na aquisição de um único item, tal alteração contratual não é viável, em conformidade com as condições previstas no art. 124 da referida Lei.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Contratação Direta.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Doc. SEI 2969261



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Coordenadoria de Segurança da Informação e Infraestrutura - COSINF

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
José Ferreira de Lima Junior	494	9218	jose.junior@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de material de comunicação para a manutenção da infraestrutura de rede.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
1	Conector RJ-45 para cabo de rede	3	3016 - material de expediente	474172	200	un
2	Módulo SFP elétrico 10/100/1000B-TX, RJ45 UTP, 100m	3	3016 - material de expediente	297163	20	un
3	Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	3	3030 - material para comunicações	393249	200	un
4	Kit parafuso + porca gaiola	3	3024 - material para manutenção de bens imóveis	368684	100	un

5	<p>Localizador e Testador de Cabos RJ-45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume regulável (intensidade sonora). • Possuir fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os demais colaboradores. • Possuir caneta indutiva com lanterna. • Compatível com cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré; • Verificar continuidade de cabos de par trançado (Cat.5E ou Cat.6); • Possuir unidade remota (Gerador de Tom) com bateria e sonda; • LEDs indicativos de testes; • Alimentação por baterias de 9 Volts; • Estojo para guardar o equipamento; 	3	3030 - material para comunicações	422318	4	un
---	---	---	-----------------------------------	--------	---	----

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 13.160,00
---	---------------

Obs.: não será necessária a aquisição de baterias de lítio, prevista neste sequencial do PCA 2025. No entanto, decidiu-se manter o valor previsto, uma vez que ainda será realizada a pesquisa de preços.

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 109 do PCA2025

3. Motivação da Demanda

A manutenção e implementação de padrões adequados para infraestrutura de redes exige uma série de ações de manutenção nas unidades administrativas do TRE-PE. Dentro dessas ações, podemos destacar a identificação e o gerenciamento dos seguintes itens de infraestrutura de telecomunicações:

- equipamentos de interconexão;
- cabeamento para interconexão;
- cabeamento horizontal;
- tomadas de área de trabalho do usuário.

Para a realização dessas manutenções na infraestrutura de telecomunicações nas unidades administrativas faz-se necessária a utilização dos materiais que são objeto da presente contratação. As condições de padronização precisam ser mantidas e normalmente executa-se uma manutenção após mudanças, como ampliações de número de estações de trabalho ou mudanças de layout.

4. Resultados Pretendidos

A contratação trará como benefício a possibilidade de adequação da infraestrutura de rede das unidades administrativas e manutenção da rede de dados dos cartórios e Sede.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Ricardo Neves de Moraes	317	9438	andre.moraes@tre-pe.jus.br
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	289	9221	ana.azevedo@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há anexos.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 22/01/2025, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 22/01/2025, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2820814** e o código CRC **3FB73C30**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Material de consumo (comunicação) necessário para atender a demanda de manutenção da infraestrutura de rede do TRE-PE.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	COSINF

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano PCA 2025 (2820814)

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de demanda que visa dotar os setores envolvidos dos materiais de consumo necessários para possibilitar a devida manutenção nas estruturas de rede existentes nos cartórios e prédios administrativos e possibilitar o aumento de tempo de vida útil dos equipamentos de rede e de microinformática existentes no Tribunal.

1. Conector RJ-45 para cabo de rede

- Tipo: Plug modular RJ-45 padrão TIA/EIA-568-B
- Compatibilidade: Cabos de rede CAT5e, CAT6 e CAT6a
- Material: Corpo em policarbonato transparente de alta resistência
- Contatos: Metálicos banhados a ouro (mínimo 50 microns) para melhor condutividade
- Padrão de montagem: Conectoração T568A e T568B
- Aplicação: Uso em redes Ethernet de até 1 Gbps

2. Módulo SFP elétrico 10/100/1000B-TX, RJ45 UTP, 100m

- Tipo: Transceptor SFP
- Taxa de transmissão: Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet)
- Interface: RJ45 UTP
- Distância máxima: 100 metros sobre cabo CAT5e ou superior
- Compatibilidade: Equipamentos com slot SFP padrão IEEE 802.3
- Fonte de alimentação: 3,3V

- Suporte a MDI/MDIX automático

3. Patch Cord CAT5e UTP 1,5m, na cor AZUL

- Categoria: CAT5e, UTP (Unshielded Twisted Pair)
- Comprimento: 1,5 metros
- Conectores: RJ-45 macho em ambas as extremidades
- Material do cabo: Cobre 100% com isolamento em PVC flexível
- Blindagem: Não blindado (UTP)
- Cor: Azul
- Compatibilidade: Redes Ethernet 10/100/1000 Mbps

4. Kit parafuso + porca gaiola

- Tipo: Kit composto por parafuso e porca gaiola para fixação de equipamentos em racks padrão 19"
- Material: Aço galvanizado ou inoxidável, resistente à oxidação
- Rosca: M6
- Acompanha arruela plástica para proteção da estrutura do rack
- Aplicação: Fixação de servidores, switches e outros equipamentos em racks metálicos

5. Localizador e Testador de Cabos RJ-45

- Função: Identificação e teste de continuidade de cabos de rede RJ-45
- Modos de operação: Identificação de pares abertos, invertidos e curtos
- Alimentação: Bateria interna ou alimentação externa (especificar se necessário)
- Distância máxima de teste: Mínimo de 300 metros
- Indicação: Visor LCD ou LED para identificação dos resultados
- Compatibilidade: Teste de cabos CAT5e, CAT6 e CAT6a

6. Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45

- Tipo: Conversor de mídia óptico
- Interface de entrada: Slot SFP+ 10GBase-T
- Interface de saída: RJ45 para cabos de rede UTP CAT6a ou superior
- Taxas suportadas: 100 Mbps, 1 Gbps e 10 Gbps
- Compatibilidade: Equipamentos de rede com slots SFP+
- Distância máxima: 100 metros sobre cabo UTP
- Fonte de alimentação: Fonte externa ou via slot SFP+, conforme especificação do fabricante

1.5. Benefícios Esperados

Com o atendimento da demanda pretende-se obter como benefícios:

1. A possibilidade de manutenção nos equipamentos utilizados no TRE-PE, aumentando seu tempo de vida útil;
2. Diminuir problemas de conectividade nas redes de computadores;
3. Organização do cabeamento existente nos diversos prédios administrativos;
4. Maior rapidez na identificação de problemas na rede;
5. Identificação e organização dos equipamentos e dos elementos de rede.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A demanda objeto desse ETP não tem correlação ou interdependência com nenhuma outra demanda do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Nº 12 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Nº 01 (Aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário) Nº 08 (Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas)
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Sequencial 109 do PCA2025

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Destacamos a identificação e gerenciamento dos seguintes itens de infraestrutura de telecomunicações:

- equipamentos de interconexão;
- cabeamento para interconexão;
- cabeamento horizontal;
- tomadas de área de trabalho do usuário.
- Deixamos ainda de proceder com o cotejo em face do que prevê o artigo 44 da Lei n.º 14.133/2021, que trata do dever de considerar os custos e os benefícios de eventual locação, uma vez que não se aplica ao caso em questão.

Nesse ponto, ressaltamos que nem todas as unidades possuem toda infraestrutura de rede local adequada. As condições de padronização precisam ser mantidas e normalmente executa-se uma manutenção após mudanças, como ampliações de número de estações de trabalho ou mudanças de layout.

Diante disso, a equipe de planejamento da contratação posiciona-se de **forma conclusiva** que a aquisição do material mostra-se a solução de mercado mais adequada ao atendimento da demanda, com fulcro no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Aquisições				
Nº Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Justificativa
1	Conector RJ-45 para cabo de rede	un	200	Esse material visa a manutenção do funcionamento dos cabos de rede, que frequentemente há necessidade de trocar seus conectores, em razão de defeito ou quebra. O quantitativo visa manter o estoque adequado na SERCO.
2	Módulo SFP elétrico 10/100/1000B- TX, RJ45 UTP, 100m	un	20	Esse material é necessário para interligação da interface SFP do FortiSwitch com a interface Ethernet do firewall FortiWiFi 40F . O módulo garantirá a plena funcionalidade da rede, assegurando compatibilidade, estabilidade e eficiência operacional , sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura óptica ou conversores externos.

3	Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	un	200	Os patch cords são utilizados na interligação dos equipamentos de rede, objetivando manter a infraestrutura organizada e identificada por cores. O quantitativo será utilizado pela SERCO e SEMIC.
4	Kit parafuso + porca gaiola	un	100	Os equipamentos de rede precisam ser instalados no rack e em vários locais não há espaço suficiente para incluir bandeja, utilizando-se os parafusos e porcas. O quantitativo visa manter o estoque adequado na SERCO.
5	<p>Localizador e Testador de Cabos RJ-45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume regulável (intensidade sonora). • Possuir fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os demais colaboradores. • Possuir caneta indutiva com lanterna. • Compatível com cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré; • Verificar continuidade de cabos de par trançado (Cat.5E ou Cat.6); • Possuir unidade remota (Gerador de Tom) com bateria e sonda; • LEDs indicativos de testes; • Alimentação por baterias de 9 Volts; • Estojo para guardar o equipamento; 	un	4	São equipamentos utilizados pela equipe da SERCO e pelos colaboradores terceirizados para diagnosticar a continuidade e funcionamento do cabo de rede. São equipamentos que devem possuir quantidade mínima reserva, pois não tem duração duradoura.

6	<p>Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conversão de Mídia: Converte sinais de fibra ótica (LC) para Ethernet (RJ45). • Portas: 1x Porta de Fibra Ótica LC (SFP+ 10GBase-T) e 1x Porta Ethernet RJ45 (100/1000/10GBase-T) . • Detecção Automática de Velocidade: Ajusta-se automaticamente para as velocidades de 100M/1G/10G, dependendo da rede conectada. • Compatibilidade com Padrões: Suporta padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ae. • Distância de Transmissão: Suporta até 20km com fibra multimodo e até 120km com fibra monomodo, dependendo do tipo de transceptor e da qualidade da fibra. • Tipo de Fibra Compatível: Suporta fibra ótica multimodo e monomodo. • Interface de Fibra Ótica: 1 x 10GBase-T, Slot Padrão SFP+ Stand-alone Gigabit (MMF ou SMF), compatível com transceiver da marca CISCO. • Interface Ethernet: 1 x 100/1000/10GBase-T (RJ-45). <i>A interface Ethernet poderá ser apresentada, também, via porta SFP+ com acoplamento de transceptor SFP+ 10GBase-T (RJ-45), que deverá acompanhar o produto.</i> • Velocidade de Transmissão: 10/100/1000 Mbps (auto-negociação). • Protocolos de Rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab (Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet). • Impedância da Fibra Ótica: 50/125 μm ou 62.5/125 μm (Fibra multimodo); 9/125 μm (fibra monomodo). • Suporta hot-swap SFP+: Sim (troca de SFP+ sem desligar) • Alimentação: Tensão de Entrada/Interna: DC +5V Tensão Externa da Fonte: AC Bivolt 100v~240v, 50/60Hz. Adaptador incluso. • Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. • Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C. • Umidade Relativa de Operação: 5% a 90% (sem condensação). 	un	1	<p>Há necessidade de aquisição de um conversor de mídia para interligar a rede do Edifício Sede com a unidade Rui Barbosa, com a finalidade de interligar a interface SFP (fibra ótica) do switch do CPD à interface Ethernet do firewall SonicWall SOHO da sala técnica da Rui Barbosa. Tal aquisição se faz necessária para garantir a adequada conectividade e comunicação entre os dispositivos de rede, assegurando a eficiência e a estabilidade da infraestrutura de TI.</p> <p>O CPD do Edifício Sede dispõe de um bloco switches gerenciáveis com interface SFP, projetado para operar com fibra ótica, proporcionando maior desempenho e confiabilidade na transmissão de dados. No entanto, o firewall SonicWall SOHO (Rui Barbosa), responsável pelo controle de segurança e gerenciamento do tráfego de rede (via vpn rádio), possui apenas interfaces Ethernet (RJ-45), impossibilitando a conexão direta entre os equipamentos.</p> <p>O conversor de mídia desempenha papel fundamental nessa configuração, pois converte o sinal óptico do switch em sinal elétrico compatível com a interface do firewall, permitindo a interligação eficiente dos dispositivos.</p>
---	---	----	---	---

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant.
1	Conector RJ-45 para cabo de rede	<p align="center">ND 30.30</p> Material para comunicações	<p align="center">463219</p> Conector Cabo Par Trançado Tipo: Macho, Modelo: Ez Rj45, Quantidade Vias: 8, Quantidade Contatos: 8, Categoria: 5e, Aplicação: Instalação Ponto De Rede	Un	200
2	Módulo SFP elétrico 10/100/1000B- TX, RJ45 UTP, 100m	<p align="center">ND 30.30</p> Material para comunicações	<p align="center">443760</p> Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Taxa Transmissão: 10/100/1000 Mbps, Tipo Conector: Rj-45 E Sc, Tipo Fibra: Monomodo	Un	20
3	Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	<p align="center">ND 30.30</p> Material para comunicações	<p align="center">335301</p> Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a, Cor: Azul, Amarela Ou Cinza, Padrão Cabeamento: Utp Extra Flexível Cat.5e, Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cable) Conectores Rj-45, Macho, Comprimento Cabo: 1,5M, Aplicação: Rede De Informática	Un	200
4	Kit parafuso + porca gaiola	<p align="center">ND 30.24</p> Material para manutenção de bens imóveis/instalações	<p align="center">367331</p> Parafuso Com Porca Material: Metal Zincado, Tipo Cabeça: Panela, Tipo Fenda: Reta, Diâmetro: 5MM, Comprimento: 15MM, Características Adicionais: Arruela Lisa/Porta Gaiola/ Padrão M5, Tipo Rosca: Total	Un	100

5	<p>Localizador e Testador de Cabos RJ-45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume regulável (intensidade sonora). • Possuir fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os demais colaboradores. • Possuir caneta indutiva com lanterna. • Compatível com cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré; • Verificar continuidade de cabos de par trançado (Cat.5E ou Cat.6); • Possuir unidade remota (Gerador de Tom) com bateria e sonda; • LEDs indicativos de testes; • Alimentação por baterias de 9 Volts; • Estojo para guardar o equipamento; 	<p>ND 30.30</p> <p>Material para comunicações</p>	<p>422318</p> <p>Localizador Cabo</p> <p>Componentes:</p> <p>Gerador De Tom E Ponteira Indutiva, Tensão Bateria: 9V, Duração Bateria: 80H, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares E De Telefonia</p>	<p>Un</p>	<p>4</p>
6	<p>Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conversão de Mídia: Converte sinais de fibra ótica (LC) para Ethernet (RJ45). • Portas: 1x Porta de Fibra Ótica LC (SFP+ 10GBase-T) e 1x Porta Ethernet RJ45 (100/1000/10GBase-T) . • Detecção Automática de Velocidade: Ajusta-se automaticamente para as velocidades de 100M/1G/10G, dependendo da rede conectada. • Compatibilidade com Padrões: Suporta padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ae. • Distância de Transmissão: Suporta até 20km com fibra multimodo e até 120km com fibra monomodo, dependendo do tipo de transceptor e da qualidade da fibra. • Tipo de Fibra Compatível: Suporta fibra ótica multimodo e monomodo. • Interface de Fibra Ótica: 1 x 10GBase-T, Slot Padrão SFP+ Stand-alone Gigabit (MMF ou SMF), compatível com transceiver da marca CISCO. • Interface Ethernet: 1 x 100/1000/10GBase-T (RJ-45). <i>A interface Ethernet poderá ser apresentada, também, via porta</i> 	<p>ND 52.37</p> <p>Equipamentos de TIC - ATIVOS DE REDE</p>	<p>400489</p> <p>Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Ieee 802.3u, Taxa Transmissão: 100 Mbps, Tipo Conector: Monomodo Sc, Velocidade Transferência: 100 Base-Tx, Características Adicionais: Cabo Uto De 10m, Dimensões: 120 X 88 X 25MM, Temperatura</p>	<p>Un</p>	<p>1</p>

<p><i>SFP+ com acoplamento de transceptor SFP+ 10GBase-T (RJ-45), que deverá acompanhar o produto.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade de Transmissão: 10/100/1000 Mbps (auto-negociação). • Protocolos de Rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab (Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet). • Impedância da Fibra Ótica: 50/125 µm ou 62.5/125 µm (Fibra multimodo); 9/125 µm (fibra monomodo). • Suporta hot-swap SFP+: Sim (troca de SFP+ sem desligar) • Alimentação: Tensão de Entrada/Interna: DC +5V Tensão Externa da Fonte: AC Bivolt 100v~240v, 50/60Hz. Adaptador incluso. • Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. • Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C. • Umidade Relativa de Operação: 5% a 90% (sem condensação). 		<p>Operação: 0 A 40°C - Armazenamento -25 A 70°C, Consumo: 7,2W, Tensão Nominal: (1,5a) 7,5V, Tipo Mídia: Wdm (Wave Division Multiplex), Conversão: Monomodo 10/100 Mbps Tx P/ 100base-Fx Wdm (20km)</p>	
---	--	--	--

- CATMAT - Consulta MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INFRAESTRUTURA (2892901).
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 11/03/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	SECOM/COMAP

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Seguem os anexos:

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO (2906183)
- Cotação Junto aos Fornecedores - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO (2905160)
- Cotação Fonte de Preços - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO (2906202)

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - MATERIAL DE COMUNICAÇÃO (2906183).

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para cada item, para aquisição por meio de Contratação Direta/Dispensa de Licitação sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos I a IV, art. 5º da IN nº 65/2021.

2. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, Banco de Preços. Para as referidas consultas utilizamos como "chaves" os códigos CATMAT's e a descrição do material fornecida pela unidade demandante, inclusive os preços de contratações anteriores deste Tribunal, caso dos itens 3 e 4. Vale destacar ainda, que o fato de não encontrar preços públicos para algum item pesquisado, não significa que eles não existam, uma vez que, devido à insuficiência de códigos CATMAT's para todos os materiais passíveis de aquisição pelo poder público, muitos operadores de compras utilizam-se de quaisquer códigos CATMAT's, mesmo de outros materiais, para indexar suas compras, inviabilizando assim a pesquisa daquele material/produto.

3. Destacamos ainda que não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, uma vez que a pesquisa por preços públicos foi suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação robusta e fundamenta, considerando os padrões exigidos na atual legislação.

4. Quanto ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 43 (quarenta e três) empresas, sendo duas destas sediadas local/regionalmente, entretanto, não recebemos nenhuma resposta. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores do site Fonte de Preços.

5. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como de acordo com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos, na planilha de cálculo, os valores encontrados na pesquisa de preços, os itens pesquisados resultaram em um coeficiente de variação inferior a 25%, motivo pelo qual utilizamos o preço unitário de referência da média.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO ÚNICO							
R\$ 10.274,59 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)							
Nº Item	Descrição do Item	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

1	Conector RJ-45 para cabo de rede	ND 30.30 Material para comunicações	463219 Conector Cabo Par Trançado Tipo: Macho, Modelo: Ez Rj45, Quantidade Vias: 8, Quantidade Contatos: 8, Categoria: 5e, Aplicação: Instalação Ponto De Rede Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	Un	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
2	Módulo SFP elétrico 10/100/1000B- TX, RJ45 UTP, 100m Garantia: 12 meses	ND 30.30 Material para comunicações	443760 Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Taxa Transmissão: 10/100/1000 Mbps, Tipo Conector: Rj-45 E Sc, Tipo Fibra: Monomodo Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	Un	20	R\$ 157,24	R\$ 3.144,80

3	Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.	<p align="center">ND 30.30</p> <p align="center">Material para comunicações</p>	<p>335301</p> <p>Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24AWG, Tipo Condutor: Trançado, Tipo Cabo: Utp 4 Pares Padrão Tia 568a, Cor: Azul, Amarela Ou Cinza, Padrão Cabeamento: Utp Extra Flexível Cat.5e, Características Adicionais: Cabo Montado(Patch Cable) Conectores Rj-45, Macho, Comprimento Cabo: 1,5M, Aplicação: Rede De Informática</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	200	R\$ 20,11	R\$ 4.022,00
4	Kit parafuso + porca gaiola	<p align="center">ND 30.24</p> <p align="center">Material para manutenção de bens imóveis/instalações</p>	<p>367331</p> <p>Parafuso Com Porca Material: Metal Zincado, Tipo Cabeça: Panela, Tipo Fenda: Reta, Diâmetro: 5MM, Comprimento: 15MM, Características Adicionais: Arruela Lisa/Porta Gaiola/ Padrão M5, Tipo Rosca: Total</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00

5	<p>Localizador e Testador de Cabos RJ-45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume regulável (intensidade sonora). • Possuir fone de ouvido : Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os demais colaboradores. • Possuir caneta indutiva com lanterna. • Compatível com cabos de conexão RJ11 e RJ45, pontas de teste com garras jacaré; • Verificar continuidade de cabos de par trançado (Cat.5E ou Cat.6); • Possuir unidade remota (Gerador de Tom) com bateria e sonda; • LEDs indicativos de testes; • Alimentação por baterias de 9 Volts; • Estojo para guardar o equipamento. <p>Garantia: 03 meses</p>	<p>ND 30.30</p> <p>Material para comunicações</p>	<p>422318</p> <p>Localizador Cabo Componentes:</p> <p>Gerador De Tom E Ponteira Indutiva, Tensão Bateria: 9V, Duração Bateria: 80H, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares E De Telefonia</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	4	R\$ 97,34	R\$ 389,36
	<p>Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conversão de Mídia: Converte sinais de fibra ótica (LC) para Ethernet (RJ45). • Portas: 1x Porta de Fibra Ótica LC (SFP+ 10GBase-T) e 1x Porta Ethernet RJ45 (100/1000/10GBase-T) . • Detecção Automática de Velocidade: Ajusta-se automaticamente para as velocidades de 100M/1G/10G, dependendo da rede conectada. • Compatibilidade com 						

6	<p>Padrões: Suporta padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ae.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distância de Transmissão: Suporta até 20km com fibra multimodo e até 120km com fibra monomodo, dependendo do tipo de transceptor e da qualidade da fibra. • Tipo de Fibra Compatível: Suporta fibra ótica multimodo e monomodo. • Interface de Fibra Ótica: 1 x 10GBase-T, Slot Padrão SFP+ Stand-alone Gigabit (MMF ou SMF), compatível com transceiver da marca CISCO. • Interface Ethernet: 1 x 100/1000/10GBase-T (RJ-45). <i>A interface Ethernet poderá ser apresentada, também, via porta SFP+ com acoplamento de transceptor SFP+ 10GBase-T (RJ-45), que deverá acompanhar o produto.</i> • Velocidade de Transmissão: 10/100/1000 Mbps (auto-negociação). • Protocolos de Rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab (Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet). • Impedância da Fibra Ótica: 50/125 µm ou 62.5/125 µm (Fibra multimodo); 9/125 µm (fibra monomodo). • Suporta hot-swap SFP+: Sim (troca de SFP+ sem desligar) • Alimentação: Tensão de Entrada/Interna: DC +5V Tensão Externa da Fonte: AC Bivolt 100v~240v, 50/60Hz. Adaptador 	<p align="center">ND 52.37</p> <p align="center">Equipamentos de TIC - ATIVOS DE REDE</p>	<p align="center">400489</p> <p>Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Ieee 802.3u, Taxa Transmissão: 100 Mbps, Tipo Conector: Monomodo Sc, Velocidade Transferência: 100 Base-Tx, Características Adicionais: Cabo Uto De 10m, Dimensões: 120 X 88 X 25MM, Temperatura Operação: 0 A 40°C - Armazenamento -25 A 70°C, Consumo: 7,2W, Tensão Nominal: (1,5a) 7,5V, Tipo Mídia: Wdm (Wave Division Multiplex), Conversão: Monomodo 10/100 Mbps Tx P/ 100base-Fx Wdm (20km)</p> <p>Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.</p>	Un	1	R\$ 1.402,43	R\$ 1.402,43
---	---	--	---	----	---	--------------	--------------

<p>incluso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. • Temperatura de Armazenamento: - 40°C a 70°C. • Umidade Relativa de Operação: 5% a 90% (sem condensação). <p>Garantia: 12 meses</p>							
VALOR TOTAL	R\$ 10.274,59 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)						

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado inicial para esta demanda previsto no PCA 2025, sob o **SEQ. 109 é de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais)**, PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano PCA 2025 (2820814). Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de **R\$ 10.274,59 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

A análise realizada confirma que a contratação planejada para atender à demanda do próximo exercício está devidamente fundamentada e em conformidade com as normas legais. A consulta efetuada evidenciou a inexistência de registros de despesas anteriores relacionadas ao PDM (Item 1 - 14743, Item 2 - 14655, Item 3 - 208, Item 4 - 10429, Item 5 - 1708, Item 6 - 14655) do CATMAT utilizado, o que comprova a ausência de compras prévias que poderiam caracterizar fracionamento de despesas. Além disso, a previsão registrada na planilha do PCA de 2025, sob o Sequencial 109 é de R\$ 13.160,00, está dentro do limite estabelecido pela legislação, reforçando a regularidade do processo. Portanto, conclui-se que a contratação proposta atende integralmente às diretrizes da IN 67/2021 (alterada pela IN 08/2023), assegurando o cumprimento das regras e evitando qualquer fracionamento indevido de despesas.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O cálculo das projeções considera o período de tempo de doze meses previstos para consumo, saldo atual dos estoques e quantitativo destinado à formação de estoque de segurança, o qual se destina a suprir eventuais demandas que venham a superar a quantidade estimada. Tal medida visa a não gerar o acúmulo desnecessário de bens de consumo e, conseqüentemente, menor impacto ambiental.

Ademais, o impacto ambiental decorrente dessa contratação será pequeno, desde que a empresa contratada cumpra os critérios ambientais elencados abaixo. Por fim, informamos que a presente contratação atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016 (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência, *para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.*
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)

2.2.2. Critérios Ambientais

Serão exigidos os seguintes critérios ambientais:

Para os Itens 2 e 6:

- Comprovação de que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na **diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)**, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC) e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	

Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de **R\$ 10.274,59 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela adoção da Dispensa de Licitação/Contratação Direta nos moldes estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e IN 67/2021. Ademais:

- O valor de R\$ 10.274,59 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (*atualização do valor de referência previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº 11.871/2023*).

As informações referentes ao fracionamento de despesas encontram-se no tópico 1.12.5, deste ETP.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Item 1 - Conector RJ-45 macho para cabo de rede

<https://www.centralcabos.com.br/conector-macho-de-passagem-rj45-cat-6-sohoplus/p>

<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-de-produtos-detalhes/conector-rj45-macho-cat5e-para-cabo-solido-e-flexivel>

Item 2 - Módulo SFP elétrico 10/100/1000B- TX, RJ45 UTP, 100m

<https://www.fibrastore.com.br/product-page/sfpt-sfp-10-100-1000base-t?srltid=AfmBOoqk JW6v8CEu9I1xeO0kE9MXRINWkGxWv8WC5dQVFzEpmzpP5zrC>

https://www.magazineluiza.com.br/modulo-tp-link-sfp-tl-sm331t-rj45-1000base-t-100-metros/p/jga4ed94g5/in/msfp/?&seller_id=gigantec&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76950&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_so_r_3p_in-b&utm_content=&partner_id=76950&gclid=EAIAIQobChMI3MeMnMOCjAMVpVhIAB0BgQu-EAYYCCABEgJXb_D_BwE

https://www.kabum.com.br/produto/472265/modulo-sfp-tp-link-tl-sm331t-1000base-t-rj45?utm_id=21434223550&gad_source=1&gclid=EAIAIQobChMI3MeMnMOCjAMVpVhIAB0BgQu-EAYYByABEgLwpPD_BwE

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2093678512-modulo-gbic-eletrico-giga-s-rj01-sfp-_JM

Item 3 - Patch Cord CAT5 e UTP 1,5 m, na cor AZUL, confeccionados em fábrica, certificado pela Anatel, padrão de montagem T568A, com conector do tipo RJ-45 em ambas as pontas, com capa protetora injetada de material termoplástico ("boot") sobreposta à trava do plug, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre flexível, classificação de flamabilidade CM.

https://www.unicaserv.com.br/patch-cord-cat5e-1-5m-homologado-anatel-azul?srsId=AfmBOopE7OBbGCEiL_lw5C63CfVuDhKuR3-98HOQM5wjB7-X9QkGacHw

https://primecabos.com.br/patch-cord-rj-45-cat5e-sohoplus-furukawa-15-metros-azul?srsId=AfmBOooWk5JSXB58Wm70A5O8egdMQ7GK-Zb2y_WK804krJ-Z3po3G72u

Item 4 - Kit porca gaiola com parafuso M5 para rack

<https://www.itcomtech.com.br/kit-porca-gaiola-m5-com-parafuso-cabeca-panela-philips-e-arruela-zincada-50-unidades>

<https://www.aznettelecom.com.br/rack-acessorios/acessorios/porca-gaiola-com-parafuso-m5-kit-10-und>

Item 5 - Localizador e Testador de Cabos RJ-45

<https://www.centralcabos.com.br/ferramenta/testador/localizador-de-cabos>

<https://www.mrtdistribuidora.com.br/rede-network/localizador-de-cabos-ghi-500-zumbidor-spartec>

Item 6 - Conversor de Mídia Óptico, Slot 10GBase-T SFP+ para 100M/1G/10GBase-T RJ45

<https://www.tellycom.com.br/conversores-de-midia-opticos/mj-mc10gcrx-conversor-de-midia-optico-slot-10gbase-x-sfp-para-100m-1g-10gbase-t-rj45-ac-100v-240v-9931411-mj-mc10gcrx?srsId=AfmBOorbb-R7hREpwV2bKpC0Wwaq5aovHmuj9DNFCUOijjhbWHRU9U9R>

<https://www.deltatronicinformatica.com.br/mj-mc10gcrx-conversor-de-midia-optico-slot-10gbase-x-sfp-para-100m1g10gbase-t-rj45-ac-100v240v>

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Faz-se necessário que as cores dos patch cords sejam azuis visando a padronização, uma vez que facilita o suporte remoto e também ajuda a melhor identificar cada um dos componentes de rede presentes nos racks.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Item 5

Garantia de 90 dias (garantia usual de mercado)

Itens 2 e 6

Garantia de 12 meses

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Diante da precificação realizada, verificamos que o agrupamento dos itens (grupo único) tornaria a contratação mais atrativa ao mercado. Por isso, questionamos a unidade demandante sobre a viabilidade dessa estratégia, considerando sua maior expertise sobre os itens do processo. Como resultado, foi sugerido o agrupamento, cuja justificativa segue abaixo:

- 1) após a precificação do material, percebeu-se que a maioria dos itens, isoladamente, não se mostrariam atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;
- 2) por se tratar de itens da mesma natureza, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;
- 4) a composição de grupos promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance no grupo, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude da simplicidade do objeto e por não haver obrigação futura.

3.8. Classificação da Despesa

20GP - Trata-se de aquisição de materiais de consumo/investimento, conforme consulta à SEAL, ND - Natureza da despesa MATERIAL DE COMUNICAÇÃO INFRAESTRUTURA (2893021), do Orçamento Ordinário, inscritos nas seguintes ND's:

Natureza da Despesa - ND	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Valor por ND
30.24 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações	Consumo	R\$ 174,00
30.30 - Material para comunicações	Consumo	R\$ 8.698,16
52.37 - Equipamentos de TIC - ATIVOS DE REDE	Investimento	R\$ 1.402,43

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	José Ferreira de Lima Junior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COSINF	9218

Integrante Técnico	André Ricardo Neves de Moraes	andre.moraes@tre-pe.jus.br	SEMIC	9438
	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO	9221
Integrante Administrativo	Robson André Costa Lopes	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
Integrante Administrativo Substituto	Ulisses Sousa Torres	ulisses.torres@tre-pe.jus.br	SECOM	9339

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão da contratação será informada no Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Pregão eletrônico sem participantes.	As unidades não terão os materiais que necessitam, podendo atrasar os serviços que deles dependem.	1	2	2	Verificação se os materiais possuem as condições de sustentabilidade exigidas e se os preços estão adequados com o mercado.	Até a entrega do TR	EPC
Material sem especificação correta	As unidades não terão os materiais que necessitam, podendo atrasar os serviços que deles dependem.	1	2	2	Verificação das especificações dos materiais, incluindo o máximo de informações possível.	Até a entrega do TR	Integrantes técnicos

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO**, Gestor(a) de Contrato, em 28/03/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES**, Chefe de Seção, em 28/03/2025, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES**, Técnico(a) Judiciário(a), em 28/03/2025, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, Coordenador(a), em 04/04/2025, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2882094** e o código CRC **BC68BF5D**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : **0031582-57.2024.6.17.8000**
INTERESSADO : **COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
ASSUNTO : **Contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa/IN SEGES/ME n.º 67/2021, para aquisição de material de consumo para atender a demanda de manutenção da infraestrutura de rede do TRE/PE.**

DESPACHO DG N° 3124/2025/GABDG

Considerando o Parecer 339 Legalidade de contratação (2960725, vol. II), da ASJUR;

Considerando o cumprimento das condicionantes insertas no referido opinativo jurídico 2960725, conforme Despacho SA 25687 (2973164);

Considerando a Informação SEPOR 10856 (2960808, vol. II):

Ao **NULIC**, para dar prosseguimento à dispensa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 13/06/2025, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2976323** e o código CRC **A01894CF**.

0031582-57.2024.6.17.8000

2976323v2